



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

093

LEI N.º 1.771/01

De 05 de Julho de 2.001

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

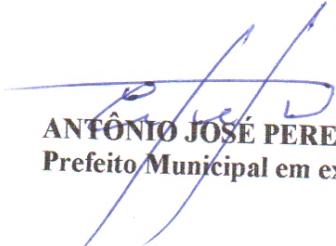
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – A Rua “40-A” do Loteamento Chácaras Reunidas Pilar, passa a denominar-se RUA **ORLANDO STRADA**.

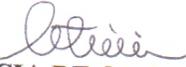
Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul – SP, 05 de Julho de 2.001.

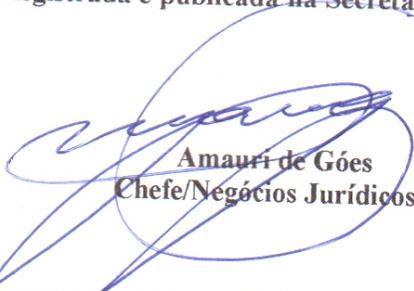

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal em exercício


CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor de Negócios Jurídicos e Administrativos


LETÍCIA DE OLIVEIRA SALES
Assessora de Negócios Jurídicos e Administrativos

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura


Amauri de Góes
Chefe/Negócios Jurídicos